

Aprova a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, no município de Maranguape.

RESOLUÇÃO Nº 644-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 302 da Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape, datado de 06 de outubro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamento, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.086530/2025-51, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamento e Material Permanente com recursos oriundos de Emenda Parlamentar;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de Equipamento e material permanente, referido na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta cadastrada no FNS Nº 11807618000125003, de Emenda Parlamentar Nº 71070004, no valor total de R\$ 199.973,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais), para melhor oferta de serviços especializados do Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, localizado no município de Maranguape, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total das Propostas (R\$)
Maranguape	11807618000125003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	71070004	2554798	Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster	199.973,00

Parágrafo Único. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para implantação da Sala de Recuperação Pós- Cirúrgica (SRPA) no Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster. A quantidade prevista de posto/leitos de recuperação: 02 (dois) leitos na área de recuperação pós-anestésica, com posto de enfermagem dedicado. Além disso, a inexistência de uma SRPA equipada limita expressamente a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, mantendo elevados índices de demanda reprimida sobretudo no campo das cirurgias eletivas. Importante ressaltar que os recursos solicitados se destinam à criação de uma nova unidade assistencial, não se tratando de substituição de equipamentos, pela qual não se aplica laudo de obsolescência.. A implantação da SRPA trará benefícios diretos à população, com destaque para: Aumento da segurança do paciente no período pós-anestésico imediato: Redução de complicações e eventos adversos, para o município de Maranguape.



RESOLUÇÃO Nº 644-A /2025 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS